



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
EDITAL TURMA 2023

EDITAL PPS nº 02/2023

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de abril de 2023, as inscrições para o curso de **Doutorado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no segundo semestre letivo de 2023.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 5 (cinco).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

1.4. Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas **11** vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de título de mestre, independentemente de sua área de formação, sendo 03 vagas para ações afirmativas, 01 (uma) vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF), de acordo com a disponibilidade de vagas obtidas por meio do “Edital de

adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)”, e **06** vagas para ampla concorrência.

2.3. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

2.3.1. Serão destinadas **03** vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

2.3.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

2.3.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.4. Da vaga reservada aos servidores por meio do edital PQI-UFF

2.4.1. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

2.5. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias descritas nos itens 2.3 e 2.4, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

2.7. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos, deverão declarar sua condição no formulário de inscrição.

2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.

2.8.1 Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).

2.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3 - Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de abril de 2023**, até às 23h59min, exclusivamente pelo formulário *google forms*, disponibilizado **através do link:** <https://forms.gle/veDGHdC7txVm68zL8> **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**

3.2 A taxa de inscrição no valor de R\$120,00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 02**.

3.2.1 Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania (CadÚnico), poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, **disponibilizado no link:** <https://forms.gle/8FetPuqKcfB2ndrE7>
Ao preencher o formulário o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato pdf.

3.2.1.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até **o dia 20 de março de 2023.**

3.2.1.2 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição, antes de realizarem a inscrição por meio do formulário previsto no item 4.1, deverão aguardar o resultado da solicitação de isenção.

3.2.1.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma deste edital, no site: <http://politicassocial.uff.br/>

3.2.1.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar a inscrição por meio do formulário indicado no item 4.1, até a data estabelecida no item 6.1 do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

3.2.1.5 O candidato cuja solicitação de isenção for deferida deverá realizar a inscrição por meio do formulário indicado no item 4.1, até a data estabelecida no item 7.1 do cronograma constante deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

3.2.2. Os servidores da Universidade Federal Fluminense participantes do processo seletivo via PQI-UFF são isentos do pagamento da taxa de inscrição, como prevê o “Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)”.

3.2.3. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item 4.

3.4. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea em um único arquivo inserida na ficha de inscrição, via *google forms*.

3.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.6. As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <http://politicassocial.uff.br/> até o dia 03 de maio de 2023.

4 Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, **disponibilizada através do link:** <https://forms.gle/veDGHdC7txVm68zL8>

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social

da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio **(Anexo 3)**

4.2.1. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

4.2.2. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

4.3. Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

4.3.1. Comprovante do pagamento de inscrição. Caso tenha obtido a isenção da taxa, o candidato deverá anexar o comprovante do Cadúnico (formato pdf). Caso seja candidato para a vaga PQI, anexar o documento comprovante do deferimento da inscrição validado pelo EGGP-UFF (formato pdf).

4.3.2. Requerimento do uso do nome social **(Anexo 3)**;

4.3.3. Cópia em pdf do CPF;

4.3.4. Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.3.5. Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.3.6. Cópia em pdf do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.3.6.1. Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado até julho de 2023, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma e histórico escolar, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma e histórico escolar no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.3.6.2. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.3.7. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.5.4 b e 5.5.4 c), se for o caso.

4.3.8. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar cópia da certidão de nascimento ou da sentença da audiência de adoção, em formato pdf.

4.4. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita

no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

4.5 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **Anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial na Escola de Serviço Social, situada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói .

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação com foto;

5.1.3. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h;

5.1.4. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

5.1.5. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Análise do projeto de pesquisa (eliminatória) – nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) Nítida delimitação do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s) e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação adequada, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

5.2.1 Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, **exclusivamente por meio do link:** <https://forms.gle/iPUGdRenYAMdToXp8> até as 23:59h do dia 22 de maio de 2023 Projetos encaminhados fora desse limite de horário serão desclassificados.

5.2.2. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);

- b) introdução;
- c) exposição do tema com fundamentação teórica;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.

5.2.3. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.

5.2.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.3 Defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória) – Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa). A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

5.3.1. A defesa oral será realizada exclusivamente em modo remoto, com o link a ser disponibilizado até 24 horas antes do exame por e-mail. Esta atividade será gravada.

5.4 Análise do currículo lattes (classificatória) - tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos cinco anos anteriores à data de encerramento das inscrições no processo seletivo, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima (10,0 - dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

5.4.1 O currículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos habilitados na prova escrita, até as 23:59h do dia 22 de maio de 2023, por meio de **formulário disponível no link:** <https://forms.gle/j9fBRRZN1dB6DFRG7> Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf e **disponibilizados na ordem publicada no currículo lattes**. Não serão aceitos outros formatos de currículo. Currículo e comprovantes enviados fora desse período não serão aceitos.

5.5. Exame de língua estrangeira (classificatória) – essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e do currículo lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou

IELTS. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.5.1. Essa fase será realizada exclusivamente de forma remota.

5.5.2. A prova terá duração de 3 horas, com início às 14h.

5.5.3. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.5.4. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.

5.5.5. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.

5.6. Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.3 e 5.5 do processo seletivo.

5.7. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<http://politicassocial.uff.br/>) e anexado no seu quadro de avisos.

5.8. Os recursos às etapas de seleção deverão ser realizados da seguinte forma: em relação à prova escrita serão realizados presencialmente na secretaria do PPGPS (endereço no item 8.2 deste edital). Já os recursos das demais etapas, deverão ser realizados por e-mail (pps.ess@id.uff.br), ambos por meio do formulário previsto no anexo 5.

6.0. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso, o produto de sua pesquisa, a tese, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.

7. Do Cronograma:

- 7.1. Inscrições: 27 de fevereiro a 28 de abril de 2023, até 23h59min, pelo formulário do google forms: <https://forms.gle/veDGHdC7txVm68zL8>.
- 7.2. Solicitação da isenção: 27 de fevereiro a 20 de março
- 7.3. Resultado da solicitação da isenção: 27 de março
- 7.4. Homologação das inscrições: até 03 de maio de 2023.
- 7.5. Prova escrita (fase eliminatória): 09 de maio, das 14h às 18h.
- 7.6. Resultado da prova: 16 de maio de 2023.
- 7.7. Recursos à etapa da prova escrita (realizados presencialmente): 17 de maio, até às 16h.
- 7.8. Análise de recurso e resultado final: 17 de maio, até às 20h.
- 7.9. Envio dos projetos de pesquisa e do currículo lattes com comprovantes: até o dia 22 de maio, as 23h59min.
- 7.10. Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória) e do Currículo Lattes para os candidatos habilitados na prova escrita: 23 de maio a 29 de maio de 2023.
- 7.11. Resultado da análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes: 29 de maio de 2023 as 20 horas.
- 7.12. Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes (por e-mail: pps.ess@id.uff.br): 30 de maio, até 16:00h.
- 7.13. Resultado dos recursos: 30 de maio até as 20 horas.
- 7.14. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 30 de maio até as 22 horas.
- 7.15. Defesa Oral do Projeto e do currículo Lattes (fase eliminatória): 31 de maio, 01 de junho e 02 de junho de 2023.
- 7.16. Resultado da defesa oral do projeto e do currículo: 05 de junho até as 12 horas.
- 7.17. Recursos à defesa oral do projeto e do currículo (por e-mail: pps.ess@id.uff.br): 05 de junho, até 16:00h.
- 7.18. Resultado dos recursos: 05 de junho até as 20 horas.
- 7.19. Prova de Inglês (classificatória): 06 de junho de 2023, das 14:00 às 17:00 h.
- 7.20. Resultado da prova de inglês: 07 de junho até as 12 horas.
- 7.21. Recursos à prova de inglês (por e-mail: pps.ess@id.uff.br): 07 de junho, até 16:00h.
- 7.22. Resultado dos recursos: 07 de junho até as 20 horas.
- 7.23. Classificação final: 12 de junho de 2023.
- 7.24. Recursos à classificação final (por e-mail: pps.ess@id.uff.br): 13 de junho de 2023, até 16:00h.
- 7.25. Resultado dos recursos: 13 de junho de 2023 até as 18 horas.
- 7.26. Resultado Final: 14 de junho de 2023.

8. Das Disposições Gerais

- a. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b. As aulas e demais atividades do Programa são presenciais e serão desenvolvidas nas dependências da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói – RJ.
- c. A depender da situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.
- d. A aprovação na seleção não garante a obtenção de bolsa de estudo.
- e. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Rita de Cássia Santos Freitas
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenadora
Matrícula SIAPE: 03112241

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA	VAGAS
André Augusto P. Brandão	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de políticas sociais LINHA DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais	02
Carlos Antonio de Souza Moraes	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">• Formação e Trabalho profissional na Política Social	02
Hildete Pereira de Melo	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	01
João Bôsco Hora Góis	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de políticas sociais LINHA DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de Políticas de seguridade Social	01
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de políticas sociais LINHAS DE PESQUISA: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de Políticas de seguridade Social• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais	01

<p>Luci Faria Pinheiro</p>	<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sujeitos sociais e proteção social <p>LINHA DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social ● Formação e Trabalho profissional na Política Social 	<p>01</p>
<p>Mônica de Castro Maia Senna</p>	<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação de políticas sociais <p>LINHA DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação de Políticas de seguridade Social ● Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais 	<p>01</p>
<p>Nívia Valença Barros</p>	<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sujeitos sociais e proteção social <p>LINHA DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social 	<p>01</p>
<p>Rachel Gouveia Passos</p>	<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sujeitos sociais e proteção social <p>LINHA DE PESQUISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social 	<p>01</p>

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicassocial.uff.br).

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
2. Preencher os campos com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0150158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 120,00
3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade
Recolhimento		
Código (*) 28832-2	Descrição do Recolhimento SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência 0150158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=) Valor Principal (*)		
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Juros/Encargos		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total (*)		

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho requerer a utilização do nome social _____, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 04

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v.2. Introdução, Paraísos Comunais: identidade e significado na sociedade em rede e A construção da identidade.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap. 1 e 2.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: Temas e Questões**. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

SENNA, Mônica de Castro Maia (Org.); FREITAS, Rita de Cássia Santos (Org.); MORAES, Carlos Antonio de Souza (Org.). **POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL: sujeitos, trajetórias e institucionalidades**. 01. ed. Editora CRV, 2020.

